



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

ATA DA 06ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES REALIZADA AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Embu das Artes no Estado de São Paulo, na Sala dos Emancipadores da Câmara Municipal, situada à Rua Marcelino Pinto Teixeira nº. 50 - Parque Industrial Ramos de Freitas, às 09h15, sob a Presidência do Vereador Senhor Leonel Augusto de Novais Filho – Presidente, tendo comparecido os vereadores Senhores: Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Gilberto Oliveira da Silva, João Paulo Ribeiro Costa, Leonel Augusto de Novais Filho, Reginaldo Rocha Santana e Ricardo Almeida dos Santos e ausência do Vereador Gideon Santos do Nascimento Júnior. Dando início, foi dispensada a leitura da **Ata da 05ª (quinta) Reunião da Comissão Mista** realizada em seis de março de dois mil e vinte e cinco, sendo prontamente aprovada e assinada. Seguindo, iniciou-se a discussão da **Emenda à Lei Orgânica 1/2025** de autoria dos Vereadores Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Flávio Pereira Lima, Diego Lopes da Paixão, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos, Uriel de Sousa Biazin e José Ramalho da Silva que: *“Acrescenta o Art. 142-A a Lei Orgânica, que disciplina as emendas parlamentares individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA”*. Continua em discussão. **Projeto de Lei Nº. 01/2025** de autoria dos Vereadores Leandro de Souza, Alexandre Campos Silva, Aline Lima dos Santos e Gilson Balbino de Oliveira que: *“Altera o §2,IV do Art. 42, da Lei Orgânica Municipal, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal a emenda impositiva prevista na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015”*. Continua em discussão. **Projeto de Lei Nº. 15/2025** de autoria do Vereador Gideon Santos do Nascimento Júnior que: *“Autoriza a criação de Centros de referência e atendimento especializado às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) na cidade de Embu das Artes e dá outras disposições”*. Continua em discussão. **Projeto de Lei Nº. 21/2025** de autoria dos Vereadores Uriel de Sousa Biazin, Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Flávio Pereira Lima, Diego Lopes da Paixão, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos e José Ramalho da Silva que: *“Institui o diário oficial eletrônico do município de Embu das*



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Artes, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e dá outras providências”. Continua em discussão. **Projeto de Lei Nº. 25/2025** de autoria do Vereador Leonel Augusto de Novais Filho que: “Dispõe sobre a Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Embu das Artes e dá outras providências”. Liberado. **Projeto de Lei Nº. 35/2025** de autoria dos Vereadores Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Diego Lopes da Paixão, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Flávio Pereira Lima, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, José Ramalho da Silva, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos, Uriel de Sousa Biazin que: “Revoga o § 2º do Art. 1º da Lei n.º 3.447 de 06 de maio de 2.024”. Liberado com regime de urgência. **Projeto de Lei Nº. 36/2025** de autoria dos Vereadores Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Diego Lopes da Paixão, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Flávio Pereira Lima, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, José Ramalho da Silva, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos, Uriel de Sousa Biazin que: “Dispõe sobre sobre denominação da Escola Municipal “Professora Cleusa de Oliveira Costa” e dá outras providências”. Liberado. **Projeto de Resolução Nº. 02/2025** de autoria da Mesa da Câmara que: “Dispõe sobre alteração do Artigo 138, I, Alínea “B” do Regimento Interno”. Liberado com regime de urgência. **Veto Nº. 01/2025** de autoria do Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos que: “VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 11/2025, que teria por matéria “Institui(r) o Plano Municipal de Combate a Enchentes no Município de Embu das Artes, e dá outras providências”. Liberado com parecer desfavorável. **Veto Nº. 02/2025** de autoria do Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos que: “VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 14/2025, que teria por matéria “Institui(r) normas gerais de transparência na Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo; regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dos arts. 82, 83 e 106 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências”. Liberado com parecer desfavorável. As **Indicações** nº 150, 158, 346, 351 e 352/2025 foram liberadas. As **Indicações** nº. 162, 163, 164, 165, 167, 241, 254, 256, 278, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 314, 336, 337, 338, 342, 343, 345, 347, 348 e 350/2025 foram rejeitadas pela maioria dos membros da comissão mista. As **Indicações** nº. 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229,

